



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 108/2019

A Vereadora **ANA KESIA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada a secretaria Municipal de Governo para a seguinte providência: **Que o executivo municipal envide esforços para que haja uma ampla divulgação dos direitos do cidadão no uso da Tarifa Social, que é um benefício da CESAN, regulamentado pela Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP) e Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), em forma de desconto, que incide sobre as tarifas de água e esgoto dos imóveis classificados na categoria residencial. .**

JUSTIFICATIVA:

A indicação que ora apresento é de fundamental importância. Visto que, é um direito do cidadão, e que por falta de informação/divulgação muitos não fazem uso deste benefício, assim prejudicando os mais carentes que não possuem acesso a tais informações a tais descontos em suas contas de água.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santos.

Em 16 de Agosto de 2019.


Ana Késia Silva Santos
Vereadora

